

Acórdão do Tribunal Geral de 5 de dezembro de 2018 — Campbell/Comissão**(Processo T-312/17) ⁽¹⁾****«Acesso aos documentos — Regulamento (CE) n.º 1049/2001 — Documentos relativos a um processo por incumprimento instaurado pela Comissão contra a República da Lituânia — Recusa de acesso — Exceção relativa à proteção das atividades de inspeção, inquérito e auditoria — Presunção geral — Interesse público superior»**

(2019/C 44/39)

Língua do processo: inglês

Partes*Recorrente:* Liam Campbell (Dundalk, Irlanda) (representantes: J. MacGuill e E. Martin-Vignerte, solicitors)*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: C. Ehrbar e M. Konstantinidis, agentes)**Objeto**

Pedido apresentado ao abrigo do artigo 263.º TFUE e que tem por objeto a anulação da decisão C(2017) 2448 final da Comissão, de 7 de abril de 2017, que recusou conceder acesso aos documentos relativos ao processo por infração 2013/0406 contra a República da Lituânia, respeitante à aplicação da Diretiva 2010/64/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de outubro de 2010, relativa ao direito à interpretação e tradução em processo penal (JO 2010, L 280, p. 1).

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *Liam Campbell e a Comissão Europeia suportarão, cada um, as suas próprias despesas.*

⁽¹⁾ JO C 249, de 31.7.2017.

Acórdão do Tribunal Geral de 27 de novembro de 2018 — Hebberecht/SEAE**(Processo T-315/17) ⁽¹⁾****«Função pública — Funcionários — SEAE — Afetação — Lugar de Chefe da Delegação da União Europeia na Etiópia — Decisão que recusa prorrogar a afetação — Interesse do serviço — Dever de fundamentação — Igualdade de tratamento»**

(2019/C 44/40)

Língua do processo: francês

Partes*Recorrente:* Chantal Hebberecht (Fourmies, França) (representante: B. Maréchal, advogado)*Recorrido:* Serviço Europeu para a Ação Externa (representantes: S. Marquardt e R. Spac, agentes)**Objeto**

Pedido apresentado com base no artigo 270.º TFUE e que tem por objeto, por um lado, a anulação da decisão do SEAE comunicada à recorrente em 3 de fevereiro de 2017, que indeferiu a sua reclamação da decisão do SEAE de não prorrogar a sua afetação ao lugar de Chefe da Delegação da União Europeia na Etiópia e, por outro, a reparação de um dano moral que a recorrente alegadamente sofreu.

Dispositivo

- 1) *É anulada a decisão do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) de 30 de junho de 2016 que indeferiu o pedido de Chantal Hebberecht de prorrogar por um ano a sua afetação como Chefe da Delegação da União Europeia na Etiópia.*
- 2) *É negado provimento ao recurso quanto ao restante.*
- 3) *O SEAE é condenado nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 249, de 31.7.2017.

Acórdão do Tribunal Geral de 29 de novembro de 2018 — Louis Vuitton Malletier/EUIPO — Bee-Fee Group (LV POWER ENERGY DRINK)

(Processo T-372/17) ⁽¹⁾

«Marca da União Europeia — Processo de declaração de nulidade — Marca figurativa da União Europeia LV POWER ENERGY DRINK — Marca figurativa da União Europeia anterior LV — Motivo relativo de recusa — Artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2017/1001] — Artigo 53.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento n.º 207/2009 [atual artigo 60.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento 2017/1001] — Artigo 75.º do Regulamento n.º 207/2009 (atual artigo 94.º do Regulamento 2017/1001) — Decisões anteriores do EUIPO que reconhecem o prestígio da marca anterior»

(2019/C 44/41)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Louis Vuitton Malletier (Paris, França) (representantes: P. Roncaglia, G. Lazzeretti, F. Rossi e N. Parrotta, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: D. Gája, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO, interveniente no Tribunal Geral: Bee Fee Group (LV POWER ENERGY DRINK) Bee-Fee Group Ltd (Nicósia, Chipre) (representante: L. Karpierz, advogado)

Objeto

Recurso da decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 29 de março de 2017 (processo R 906/2016-4), relativa a um processo de declaração de nulidade entre a Louis Vuitton Malletier e a Bee-Fee Group.

Dispositivo

- 1) *É anulada a decisão da Quarta Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) de 29 de março de 2017 (processo R 906/2016-4).*
- 2) *O EUIPO suportará as suas próprias despesas e metade das efetuadas pela Louis Vuitton Malletier.*